



**PORTARIA CAU/SP Nº 078, DE 19 DE JANEIRO DE 2016**

Altera o Art. 2º da Portaria CAU/SP nº 076, de 15 de janeiro de 2016, quanto a composição dos membros do Grupo de Trabalho de Arquitetura de Iluminação.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos Arts. 22, “o” e “n”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o inteiro teor da Portaria CAU/SP nº 57, de 23 de março de 2015, regulamenta a competência e o funcionamento dos Grupos de Trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 076, editada *ad referendum* em 15 de janeiro de 2016, que criou o Grupo de Trabalho de Arquitetura de Iluminação e nomeou os seus membros;

Considerando a deliberação do Grupo de Trabalho de Arquitetura de Iluminação, ocorrida em 19 de janeiro de 2016, sua 1ª Reunião, que alterou a composição de seus membros;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria CAU/SP nº 076, de 15 de janeiro de 2016, quanto a composição dos membros do Grupo de Trabalho de Arquitetura de Iluminação, para constar como segue:

|            |   |                            |            | CPF            |
|------------|---|----------------------------|------------|----------------|
| Iluminação | 1 | Esther Stiller             | titular    | 518.773.258-72 |
|            | 2 | Gilberto Franco            | titular    | 040.034.858-66 |
|            | 3 | Claudia Borges Shimabukuro | titular    | 175.099.168-36 |
|            | 4 | Daniel de Riggi            | titular    | 279.834.288-04 |
|            | 5 | Carlos Augusto Bertolucci  | titular    | 664.218.708-30 |
|            | 6 | Maiquel Alexandre Alves    | substituto | 223.999.898-99 |
|            | 7 | Ronaldo Takeshi Suzuki     | substituto | 101.707.018-08 |

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria CAU/SP nº 076, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**  
Presidente do CAU/SP